

PORTARIA Nº 195 / 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS, 02/12/09.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51726**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO:

os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO:

os termos do Ofício nº 008/2009-CPPAD, de 26-11-2009, da lavra do DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 032/2009-DGPC/PAD, de 21-09-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.525, de 14-10-2009;

R E S O L V E: I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 032/2009-DGPC/PAD, de 21-09-2009, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 13-12-2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 196 / 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS, 02/12/09.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51727**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO:

os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO:

os termos do Ofício nº 005/2009-CPPAD, de 26-11-2009, da lavra da DPC IVETE PINHEIRO - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 033/2009-DGPC/PAD, de 22-09-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.525, de 14-10-2009;

R E S O L V E: I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 033/2009-DGPC/PAD, de 22-09-2009, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 13-12-2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 421/2009-DGPC/REMOÇÃO, 20/11/09.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51730**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

R E S O L V E: I - REMOVER, no interesse do serviço policial, o servidor CARLOS DANIEL FERNANDES DE CASTRO, Delegado de Polícia, matrícula nº 5826470/1, da Superintendência Regional da Zona do Salgado, com sede em Castanhal para a Delegacia de Polícia do Município de MÃE DO RIO;

II - Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração, de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

AVISO DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51818**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 16/2009

Objeto: Contratação de empresa para locação de Sistema de Alarme e a Realização de Serviço de Vigilância Eletrônica para atender os prédios onde funcionam a Diretoria de Assistência ao Servidor, Almoxarifado, Secma, Arquivo Central, Divisão de Transporte e Depósito da Diretoria de Informática, Manutenção

e Estatística, todos pertencentes a Polícia Civil do Pará.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: ALTEMIR NUNES PACHECO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 23/12/2009

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06122012545340000	339039	0101000000	Estadual

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

PORTARIA Nº 041 / 2009-DGPC/PAD, 30/11/09.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51722**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: a conclusão do Inquérito Policial nº 180/2009.000223-0, instaurado em 09/07/09, pela Superintendência Regional da Zona Bragantina, tendo como indiciados, entre outros, os servidores JOÃO SOUZA ALVES e DANIEL ALHO DE NEVOA - Investigadores de Polícia Civil, pela prática, em tese, de crimes previstos nos artigos 35 da Lei 11.343/06 e Art. 317, "Caput" do CPB, fato ocorrido no Município de Salinópolis/PA;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando aos mesmos os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, tendo como acusado os servidores JOÃO SOUZA ALVES e DANIEL ALHO DE NEVOA - Investigadores de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;

II - Designar os servidores ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, IVETE PINHEIRO - Delegadas de Polícia Civil e REGINALDO LIMA DA CRUZ - Escrivão de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 040 / 2009-DGPC/PAD, 30/11/09.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51719**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 0307/2008-GAB/CGPC, de 02/06/2008, que apurou irregularidade na emissão de Carteira de Identidade através da alteração de dados no sistema informatizado (SISCIVIL - Sistema da PRODEPA), cuja conduta esta sendo atribuída, em tese, ao servidor MIGUEL JUSTO DOS SANTOS FILHO - Papiloscopista desta Polícia Civil;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao mesmo os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, tendo como acusado o servidor MIGUEL JUSTO DOS SANTOS FILHO (Matricula nº 59145/1) - Papiloscopista, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXI, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94;

II - Designar as servidoras IVONE FERNANDES SHERRING, MARIA JOAQUINA PEREIRA - Delegadas de Polícia Civil e MARINES DE JESUS LOPES SANTOS - Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1053/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 3/12/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 52118**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 1010/09-GAB/CORREGEPOL de 01/10/09, que tem por objeto identificar e individualizar condutas, quanto ao teor do Ofício nº 146/09/MPE/STM/2ºPJCR, que encaminha IPL nº 057/95 (Processo nº 1996.2.000177-1), onde consta excesso de prazo no cumprimento de diligências por parte de autoridade da DP de Santarém, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a Manifestação da Diretoria Financeira da Polícia Civil;

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 1010/09-GAB/CORREGEPOL de 01/10/09, conforme disposto no artigo 98 § 3o. da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1054/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 3/12/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 52121**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 1681/04-GAB/CORREGEPOL de 22/11/04, que tem por objeto apurar as denúncias formuladas por JOÃO PEDRO FERREIRA CORRÊA e outros, contra policiais civis, referente fato ocorrido no Município de Cachoeira do Arari, em 16/10/04, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a Manifestação da Diretoria Financeira da Polícia Civil;

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 1681/04-GAB/CORREGEPOL de 22/11/04, conforme disposto no artigo 98 § 3o. da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1055/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 3/12/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 52123**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 1208/09-GAB/CORREGEPOL de 09/11/09, que tem por objeto apurar supostas irregularidades administrativas atribuídas à DPC MARIA AMÉLIA DELGADO VIANA, conforme TD de MARIANE DA SILVA NASCIMENTO, conforme Portaria instauradora;

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 1208/09-GAB/CORREGEPOL de 09/11/09, em face de duplicidade com a AAI nº 0935/09-GAB/CORREGEPOL de 16/09/09.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 378/2009-DGPC/DIVERSOS, 30/11/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51828**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a nomeação e posse, em 20/11/2009, do servidor Rainero Costa Luz para exercer o cargo de Delegado de Polícia Civil;

R E S O L V E: I - LOTAR o servidor RAINERO COSTA LUZ, Delegado de Polícia Civil, no Município de AFUA, pertencente à Superintendência Regional dos Campos do Marajó;

II - As Diretorias do Interior, de Administração, de Recursos Humanos, para que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51756****ACORDO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2009-PCE**

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará, CNPJ Nº. 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de CURIONÓPOLIS/PA., CNPJ Nº. 22.938.732/0001-60.

OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, com o objetivo de Instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil e Criminal no Município de Curionópolis/PA., para expedição de Cédula de Identidade.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/12/2009 a 10/12/2011.

VALOR: xxxxxx

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx

FONTES DE RECURSO: xxxxx

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2009

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Avenida Gov. Magalhães Barata, 209, Nazaré, CEP: 66.040.903 - Belém-Pa., e Av. Minas Gerais, nº. 190, Bairro Centro, Curionópolis/PA.

CONTINUA NO CADERNO 3